



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

R. Dr. Luiz Vergueiro, 151 ☎ (014) 858-1220 - 858-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras-SP

LEI Nº 401/96

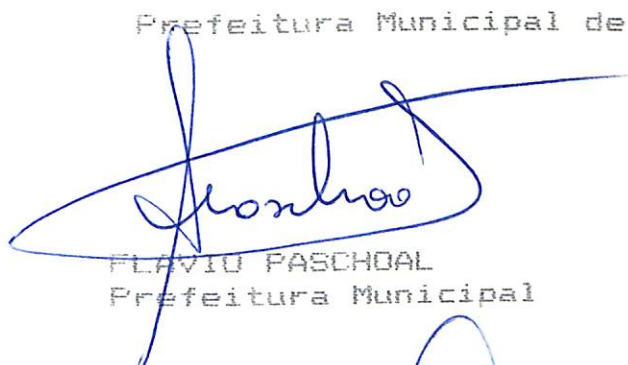
O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei,

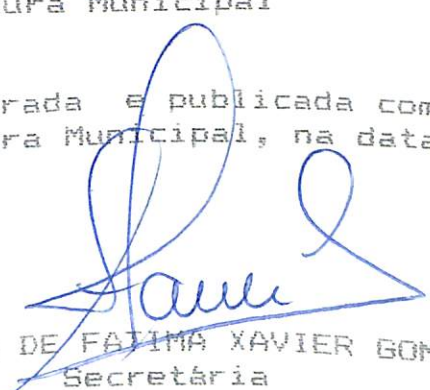
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Nossa Caixa Nosso Banco S.A. objetivando o repasse de recursos financeiros para a Prefeitura na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado para a reforma do prédio de propriedade do Sr. Paulo Tonini, localizado na Praça Cel. Machado, nº 95 nesta cidade, prédio esse a ser alugado pela Nossa Caixa Nosso Banco S.A. para sua futura instalação.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 04 de Junho de 1.996.


FLAVIO PASCHOAL
Prefeitura Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


SILVIA DE FATIMA XAVIER GOMES
Secretária